



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (0xx34) 851-2300
Cep 38.840-000 - Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.606/99

Revoga a Lei n° 1.514/98, que autoriza a concessão dos serviços de abastecimento de água do Distrito de Quintinos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica revogada a Lei n° 1.514 de 17 de fevereiro de 1998, que autoriza a concessão dos serviços de abastecimento de água do Distrito de Quintinos do Município de Carmo do Paranaíba/MG.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 16 de novembro de 1999

FAUSTO DO ESPÍRITO SANTO VELOSO
Prefeito Municipal


AGEU GARCIA DE DEUS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

